LEI MUNICIPAL N° 2046 DE 20/08/92 PROJETO DE LEI N° 2086 "CRIA CENTRO RECREATIVO PARA IDOSOS".

A Cämara Municipal de São Sebastião do Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Centro Recreativo para idosos, aproveitando algum próprio municipal, como a atual Rodoviária, tão logo seja destavida, no local onde existia o "Anexo" da Prefeitura, na Pça. dos Imigrantes ou, ainda, adquirindo uma área central para tal fim;

PARAGRAFO ÚNICO: O referido Centro Recreativo deverá ser dotado de equipamento de lazer e acomodações apropriados com o posto e uso das pessoas da "Terceira idade".

ART° 2° - Para fazer face à despesa autorizada no art° 1° deverão ser utilizados os recursos normais da Prefeitura ou um daqueles mencionados no art° 43, \$ 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposiçÕes em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 20 de Agosto de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET. JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

P	RESIDENTE	